



Processo nº 21219/2017 Fls: _____

Pregão nº 080/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1 – INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 21219/2017/SMIDH, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e n.º 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o microempreendedor individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site www.portalvr.com/servicos/licitacao/agenda/?emp=1, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, mediante confirmação de recebimento no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br

1.6.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br no sítio do município www.portalvr.com/servicos/licitacao/agenda/?emp=1, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE** para a execução do curso profissionalizante, Convênio 770/835, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 Condição de entrega: Fornecedor se responsabiliza pela entrega.

2.2.1 Os itens de gêneros alimentícios deverão atender o cronograma de entrega a ser definido pela SMIDH, devido a data de validade ser curta.

2.3 Prazo de entrega em sua totalidade: Até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da nota de empenho;

2.4 A entrega dos materiais será na Rua Antonio Barreiros, n.º 232 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda /RJ. Telefone para contato: (24)3339-9215.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	27	04	2018	09:00h
Data de abertura das propostas	14	05	2018	09:00h
Data da realização do Pregão	14	05	2018	09:00h
Processo nº 21219/2017	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE			
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	26/04/2018			
Endereço Eletrônico	Comprasnet.gov.br			
Número da licitação no portal	080/2018 EXCLUSIVOMEI/ME/EPP			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 65.710,97 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 717015 – 17.01.08.244.0269.2186.33.39.30.00.00.00.0068

5 - TIPO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação neste Pregão é exclusiva para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município.

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal e no artigo 7º da Lei 10.520,02, por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do distrito Federal, cujos efeitos ainda vigorarem.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante deverá declarar no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

7. CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que o Plano de Recuperação á esteja homologado pelo juízo competente.

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br.

12.1.1.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS não contemplados pelo SICAF deverão ser enviadas para o seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras–CEP 27.215-620**, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;

b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

12.1.1.2 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no protocolo da **CGC** ou encaminhados pelos correios, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente o comprovante** da postagem para o e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.3.1 SICAF;

12.1.1.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.1.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.1.3.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.4 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Poderá ser consultada a situação cadastral do fornecedor no SICAF, ficando o fornecedor que esteja com os documentos dentro da validade dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste edital que estejam em validade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar todos demais documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no SICAF.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

12.3.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.4.4 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.5.3 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 4**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 7**.

12.8– Do Prazo de Validade das Certidões

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

14.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO

14.2.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

a) Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

14.2.2 Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

14.2.3 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.3 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

14.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.5 Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

15.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

16.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

16.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.13 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

17.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

17.2 O objeto deste termo edital deverá ser entregue Rua Antonio Barreiros, n.º 232 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda /RJ. Telefone para contato: (24)3339-9215.

17.3 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.4 A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 (quarenta e oito) horas no caso de apresentar alguma irregularidade;

17.5 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento provisório.

17.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.7 O servidor/comissão a que se refere o item 17.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

17.8 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

17.9 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

17.10 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.11 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.12 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

18.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.6 Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

18.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Minuta do Contrato

18.9 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.



Processo nº 21219/2017 Fls: _____
Pregão nº 080/2018 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

18.11 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2018.

Dayse Marques Penna
Secretaria Municipal Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE CONVÊNIO PROPOSTA N 770/835 – a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos, nas especificações abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, DESCRIÇÕES E PREÇOS MÉDIOS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário MÉDIO	Valor TOTAL MÉDIO
1	Geleia / sachê 15gr Morango	POTE	1400	R\$ 2,35	R\$ 3.290,00
2	Leite Integra Tetrapack 1 L	CX	3500	R\$ 2,38	R\$ 8.330,00
3	Pão de forma 400gr	SC	1600	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
4	Pó de café	KG	349	R\$ 6,80	R\$ 2.373,20
5	Margarina 400gr	POTE	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
6	Carrinho de mão / Carrinho de Mão 60 Ltrs Canal	UNID	5	R\$ 98,82	R\$ 494,10
7	Escada de abrir c/ 6 degraus / Estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno./ Largura Fechado 45cm, Altura Fechado 190cm, Profundiade Fechada 10cm	UNID	6	R\$ 118,99	R\$ 713,94
8	Microfone sem fio profissional / Microfone Wireless Fm Duplo Preto Ld-2002 Loud Características: - Microfone Wireless Ld-2002 Fm Duplo Preto Loud - 2 Canais - 30 Metro De Alcance (Sem Obstáculos) - Sem Fio - Base Bivolt - Bateria 9v (Microfone)	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Tanque/ TANQUE LAVAR ROUPA, LOUÇA, BRANCA, 535 MM, 485 MM, 310 MM, COM COLUNA	UNID	3	R\$ 471,19	R\$ 1.413,57
10	Chave inglesa de 10"	UNID	6	R\$ 16,64	R\$ 99,84
11	Compasso de antimônio / Compasso técnico de corpo metálico, com haste prolongadora e articulação nas duas pontas. Adaptador universal para qualquer tipo de caneta ou lapiseira. Possui estojo rígido, tem sua regulagem direcional para maior precisão e firmeza em riscos com o compasso aberto ao limite máximo	UNID	60	R\$ 50,45	R\$ 3.027,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12	Compasso de madeira para docente / Compasso Para Quadro Branco 40cm - Pinus	UNID	3	R\$ 14,20	R\$ 42,60
13	Desempenadeira de Aço Lisa 12x40	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
14	Tarracha para Tubo de PVC de 22 mm	UNID	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
15	Tarracha para Tubo de PVC de 25 mm	UNID	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90
16	Torneira para pia Æ 1/2" / TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, PIA, 1/2 POL, BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, BANCADA	UNID	3	R\$ 42,80	R\$ 128,40
17	Vaso sanitário com Caixa de Descarga Acoplada / VASO SANITÁRIO, CERÂMICA, BRANCA, ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	3	R\$ 267,62	R\$ 802,86
18	Microfone com fio profissional / Hz; Impedância: 350 W; Sensibilidade a 1 k - Hz: -56d - BV/Pa (2,1m - Largura: 12 Cm. Profundidade: 7 Cm.	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
19	Canivete para Eletricista, Aço especial, anti ferrugem, base madeira, tipo canivete, lamina 7,5cm, cabo 12,5cm - unid	UNID	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
20	Conduite plastico de 3/4"/MANGUEIRA ASPIRALADA, POLIETILENO, 3/4 POL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FLEXÍVEL CORRUGADA - unid	UNID	60	R\$ 0,86	R\$ 51,60
21	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA, MOVIMENTO, ILUMINAÇÃO, BIVOLT V, 360°, 3 FIOS ARTICULADOR, AMBIENTE INTERNO - unid	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
22	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água 3/4" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC ADAPTADOR FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO SOLDÁVEL CAIXA DÁGUA 25 MM - Unid	UNID	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
23	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 20 x 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1/2" X 20 MM - Unid	UNID	18	R\$ 0,70	R\$ 12,60
24	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 25 x 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 3/4" X 25 MM - Unid	UNID	18	R\$ 0,71	R\$ 12,78
25	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 32 x 1" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1" X 32 MM - Unid	UNID	18	R\$ 2,25	R\$ 40,50
26	ANEL BORRACHA 100 MM ESGOTO - Unid	UNID	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
27	ANEL BORRACHA 50 MM ESGOTO - Unid	UNID	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
28	ANEL BORRACHA 75 MM ESGOTO - Unid	UNID	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

29	LAVÁTORIO MÃOS LOUÇA 440 MM 340 MM BRANCA - Unid/ Bacia Louça Lavatório	UNID	3	R\$ 79,72	R\$ 239,16
30	COLUNA/BASE LOUÇA SANITÁRIA EM "U" 68 CM SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIO - Unid	UNID	3	R\$ 61,32	R\$ 183,96
31	ADESIVO USO GERAL SILICONE INCOLOR VEDAÇÃO APLICADOR MANUAL 280g - Unid	UNID	6	R\$ 4,79	R\$ 28,74
32	CAIXA DE GORDURA PVC 250 MM X 150 MM E SAÍDA DE 75 MM - PLÁSTICA - Unid	UNID	1	R\$ 19,79	R\$ 19,79
33	Conector bolsa x bolsa 15 x 1/2" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA BRONZE 1/2" X 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
34	Conector bolsa x bolsa 22 x 3/4" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, UNIÃO, SOLDÁVEL, CÔNICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
35	Conector bolsa x ponta 15 x 1/2" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, UNIÃO, SOLDÁVEL, CÔNICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
36	Conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias e bidês/ ACESSÓRIOS BANHEIRO/ CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
37	Conjunto de fixação para lavatórios e colunas / ACESSÓRIOS BANHEIRO/CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
38	Conjunto de fixação para tanque/ ACESSÓRIOS BANHEIRO/ CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
39	Cotovelo 90º Æ 15 mm bosa x bolsa- cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, JOELHO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 15 MM - Unid	UNID	9	R\$ 0,72	R\$ 6,48
40	Cotovelo 90º Æ 28mm bosa x bolsa - cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, COTOVELO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
41	Cotovelo 90º Æ 22mm bosa x bolsa - cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, COTOVELO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, 22 MM - Unid	UNID	9	R\$ 0,92	R\$ 8,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

42	Curva de transposição Æ 15 mm bolsa x bolsa bronze sem anel/ CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
43	Curva de transposição Æ 22 mm bolsa x bolsa bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, JOELHO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, $\frac{1}{2}$ POL, 22 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE - Unid	UNID	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
44	Fita Teflon / FITA VEDA ROSCA, TEFLON, 10 M, 12 MM, 0,06 A 0,08 MM, -200 A 260 °C, ABNT, MIL SPEC T-27730-A - Unid	UNID	16	R\$ 1,85	R\$ 29,60
45	Flange para caixa d'água roscável/ FLANGE, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL, 1/2 POL, REDE HIDRÁULICA - Unid	UNID	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
46	Joelho 90° - PVC para esgoto Æ 50 mm /CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
47	Joelho 90° - PVC para esgoto Æ 75 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, 75 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
48	Joelho 90° - PVC rosca Æ 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CLORETO DE POLIVINILA JOELHO 90° ROSCÁVEL INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA $\frac{1}{2}$ POLEGADA - Unid	UNID	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
49	Joelho 90° - PVC rosca Æ 1" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, ROSCÁVEL, 1 POL - Unid	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
50	Joelho 90° - PVC rosca Æ 3/4" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
51	Joelho 90° - PVC soldável com rosca Æ 20 mm x 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, $\frac{1}{2}$ POL, 20 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - Unid	UNID	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
52	Joelho 90° - PVC soldável Æ 20 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, 20 MM - Unid	UNID	9	R\$ 0,56	R\$ 5,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

53	Joelho 90° - PVC soldável Æ 25 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM - Unid	UNID	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
54	Joelho 90° - PVC soldável Æ 32 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
55	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 40 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80
56	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,96	R\$ 29,60
57	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 75 mm - 100 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
58	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 40 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
59	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 00 x 75 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, LUVA SIMPLES, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
60	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 40 x 40 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, 40 MM MM, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 X 40MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
61	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 50 x 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 50 X 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
62	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 75 x 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, 75 X 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
63	Luva de PVC 7,5 LUVA SEGURANÇA, BORRACHA NITRÍLICA, 7,50, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL, ANATÔMICA, CANO SUPER LONGO - Unid	UNID	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

64	Misturador para lavatório / TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, BICA MÓVEL, 1/2 POL, CROMADO, COM SISTEMA MISTURADOR E BICO AREJADOR, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	1	R\$ 12,41	R\$ 12,41
65	Misturador para lavatório e pia de cozinha / TORNEIRA, METAL, BICA ALTA, 1/4 POL, CROMADO, COM MISTURADOR (QUENTE/FRIO), COPA E COZINHA - Unid	UNID	1	R\$ 207,05	R\$ 207,05
66	Niple PVC rosca Æ 1/2 / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, NIPLE, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1/2 POL - Unid	UNID	15	R\$ 0,39	R\$ 5,85
67	PIA, GRANITO, SINTÉTICO, 120 CM, 50 CM - Unid	UNID	2	R\$ 261,89	R\$ 523,78
68	Plug PVC rosca Æ 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PLUG, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1/2" - Unid	UNID	15	R\$ 0,25	R\$ 3,75
69	Ralo seco com saída vertical FF (RSHL) 100 x 52 / RALO, SECO, 10X10 CM, SAÍDA 40 MM, BRANCO, BANHEIRO, GRELHA ANTI-BARATA - Unid	UNID	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60
70	Ralo sanfonado para banheiro social FF (RSIHL) 150 x 238 x 75 / RALO SIFONADO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, QUADRADO, 150 MM, 150 MM - Unid	UNID	5	R\$ 16,87	R\$ 84,35
71	Registro de gaveta Æ 1" latão rosca / REGISTRO GAVETA, 1 POL, LATÃO, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	5	R\$ 23,47	R\$ 117,35
72	Registro de pressão Æ 1/2" latão rosca / REGISTRO PRESSÃO, BRONZE FUNDIDO, 1/2 POL, MANUAL, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO - Unid	UNID	5	R\$ 28,68	R\$ 143,40
73	Registro de pressão S 30 soldável 20 mm (SD 38)/ REGISTRO PRESSÃO, LATÃO, 3/4 POL, SOLDAVEL, BRUTO - Unid	UNID	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40
74	Registro de pressão S 30 soldável 25 mm (SD 38)/REGISTRO PRESSÃO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	3	R\$ 9,25	R\$ 27,75
75	Sifão para lavatório pia e tanque/SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ - Unid	UNID	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

76	TÊ 90 PVC soldável \varnothing 25 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM - Unid	UNID	6	R\$ 0,48	R\$ 2,88
77	TÊ 90 PVC soldável \varnothing 32 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM - Unid	UNID	18	R\$ 2,35	R\$ 42,30
78	TÊ 90° \varnothing 15 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
79	TÊ 90° \varnothing 15 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
80	TÊ 90° \varnothing 22 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, COM ANEL DE SOLDA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
81	TÊ 90° \varnothing 22 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
82	TÊ 90° \varnothing 28 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
83	TÊ 90° \varnothing 28 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
84	TÊ 90° PVC redução \varnothing 1" x 3/4" rosca/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BUCHA REDUÇÃO, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1 POL, 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
85	TÊ 90° PVC redução \varnothing 3/4" x 1/2" rosca/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ DE REDUÇÃO 90°, ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 3/4 X 1/2 - Unid	UNID	19	R\$ 3,15	R\$ 59,85
86	TÊ 90° PVC rosca \varnothing 1/2"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TÊ 90°, COM ROSCA 1/2 POL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

87	TÊ 90° PVC rosca Æ 1"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1" - Unid	UNID	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60
88	TÊ 90° PVC rosca Æ 3/4"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
89	TÊ 90° soldável Æ 20 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, 20 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - Unid	UNID	10	R\$ 0,29	R\$ 2,90
90	TÊ dupla curva Æ 1/2" x 15 x 1/2" bolsa x bolsa x bolsa x bronze com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 15 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE - Unid	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
91	TÊ dupla curva Æ 1/2" x 15 x 1/2" bolsa x bolsa x bolsa Bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 15 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE - Unid	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
92	TÊ dupla curva Æ 3/4" x 22 x 34" bolsa x bolsa x bolsa bronze com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ CURVA DUPLA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 22 MM X 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
93	TÊ dupla curva Æ 3/4" x 22 x 34" bolsa x bolsa x bolsa bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ CURVA DUPLA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 22 MM X 3/4 PO - Unid	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
94	TÊ sanitário PVC Æ 100 x 100 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 100 X 100 MM - Unid	UNID	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
95	Tubo de ligação para bacia sanitária/TUBO DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, 25 CM, CROMADO E ANEL EXPANSOR, ENCAIXE/PRESSÃO - Unid	UNID	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
96	Tubo para esgoto com ponta e bolsa Æ 100 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 100 MM, 6 M, 70 MM, 1,20 MM, 7,50 KGF/CM ² A 20°C, LEVE - Unid	UNID	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
97	Tubo PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 40 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 40 MM, 6 M, 26 MM, 1,20 MM - Unid	UNID	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

98	Tube PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 50 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, 50 MM, 6 M, 60 MM, 2,40 MM, 7,50 KGF/CM ² A 20°C - Unid	UNID	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
99	Tube PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 75 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 75 MM, 3 M, LEVE, PVC RÍGIDO - Unid	UNID	10	R\$ 31,51	R\$ 315,10
100	Válvula de escoamento para lavatório ou cuba-universal/VÁLVULA ESCOAMENTO, METAL, 1 POL, COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL - Unid	UNID	2	R\$ 5,56	R\$ 11,12
101	Arame cozido (2kg)/ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI - Unid	UNID	12	R\$ 9,06	R\$ 108,72
102	Areia lavada AREIA, LAVADA, MÉDIA	m ³	15	R\$ 88,12	R\$ 1.321,80
103	Argamassa cola 20kg/ ARGAMASSA, RESINA EPÓXI, BRANCA, REJUNTE - Unid	UNID	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
104	Balde/BALDE, METAL, 10 L, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
105	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x20/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 20 CM, 20 CM, 10 CM, 8 UN, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
106	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x30/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 30 CM, 20 CM, 10 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL, MILHEIRO - Unid	UNID	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
107	Brita nº 1 BRITA, ROCHA TRITURADA, BRITA 1	m ³	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50
108	Broca de aço rápido ^{1/4"} - Unid	UNID	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
109	Broca de aço rápido 5/16" / BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16 POL, MÉDIO - Unid	UNID	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
110	Broca de aço rápido 1/16" / BROCA, AÇO RÁPIDO, 1/16 POL - Unid	UNID	14	R\$ 0,84	R\$ 11,76
111	Caixa para massa/ CAIXA PLÁSTICA, PVC, 55 CM, 35 CM, 15 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15	R\$ 10,58	R\$ 158,70
112	Cal hidratada, saco com 20 kg / CAL HIDRATADA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ, BRANCA, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
113	Cavadeira/ CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA - Unid	UNID	3	R\$ 26,16	R\$ 78,48
114	Conjunto de broca copo/ SERRA COPO, SERRA DE COPO MANUAL/ 32 A 54 Mm 5 Pcs Tipo A - unid	UNID	6	R\$ 62,24	R\$ 373,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

115	<i>Tube de PVC Tipo Tigre 3/4" / TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 3/4 POL, 6 M, 16 MM, 2,90 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid</i>	UNID	6	R\$ 20,05	R\$ 120,30
116	<i>Tube de PVC Tipo Tigre 1/2" / TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 1/2 POL, 6 M, 15 MM, 2,60 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid</i>	UNID	6	R\$ 15,15	R\$ 90,90
117	<i>Tube de PVC tipo Tigre de 1" / TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 1 POL, 6 M, 19 MM, 3,50 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid</i>	UNID	6	R\$ 42,89	R\$ 257,34
118	<i>Enxada / ENXADA, AÇO ALTO CARBONO 1070, 30 CM, MADEIRA, 180 CM - Unid</i>	UNID	9	R\$ 17,13	R\$ 154,17
119	<i>Jg esquadros (madeira ou plástico) p/ docente/ ESQUADRO, MADEIRA, DESENHO, 50 CM, COM APOIO DE GRADUAÇÃO - Unid</i>	UNID	3	R\$ 11,12	R\$ 33,36
120	<i>Lápis de carpinteiro / LÁPIS, CARPINTEIRO, PRETA, CAIXA COM 12 - Unid</i>	UNID	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
121	<i>Lima bastarda meia cana - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, MEIA-CANA, 8 POL, PICADO DUPLO E CABO - Unid</i>	UNID	5	R\$ 19,88	R\$ 99,40
122	<i>Lima bastarda paralela - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, PARALELA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 20 DENTES POR POLEGADA - Unid</i>	UNID	5	R\$ 17,59	R\$ 87,95
123	<i>Lima bastarda redonda - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, REDONDA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 22 DENTES POR POLEGADA - Unid</i>	UNID	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
124	<i>Lima mursa de meia cana/ LIMA CHATA, MURÇA, 6 POL, ACABAMENTOS - Unid</i>	UNID	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
125	<i>Lima paralela bastarda/LIMA MANUAL, BASTARDA, PARALELA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 20 DENTES POR POLEGADA - Unid</i>	UNID	3	R\$ 12,80	R\$ 38,40
126	<i>Linha de nylon p/ pedreiro - rolo de 100 m / LINHA NÁILON, 100 M, 1,00 MM, INCOLOR - Unid</i>	UNID	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
127	<i>Luva de Borracha para Pedreiro, BORRACHA NITRÍLICA, Tam G e GG, RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, LIMPEZA PESADA, ANATÔMICO, 0,56 MM, MÍNIMO DE 46 CM - Unid</i>	UNID	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

128	Mangueira de nível 20 m/ MANGUEIRA, PVC, TRANSPARENTE, 1 MM, 100 M, ATÓXICO, 4 MM, TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, MANGUEIRA HIDRÁULICA, 1/2 POL, PLÁSTICO, MEDIDA DE NÍVEL, CRISTAL - Unid	UNID	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
129	Pá/ Pa De Bico com Cabo 71 cm - Unid	UNID	5	R\$ 21,22	R\$ 106,10
130	Piso ou revestimento (m ²) / Piso Cerâmico Acetinado Borda Bold Liston 53x53cm	m ²	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
131	Prego 17 x 27 (c/2 Kg)/ PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, 17 X 27 - unid	UNID	4	R\$ 8,05	R\$ 32,20
132	Régua de alumínio de 2 m/ RÉGUA PEDREIRO, ALUMÍNIO, 2 M - unid	UNID	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
133	Régua graduada com 2mm de espessura/ RÉGUA DE ESCALA, AÇO INOX ESCOVADO, 30 CM, GRADUADA, CERTIFICADO PELA RBC, CALIBRAÇÃO 2017 - Unid	UNID	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
134	Sarrafo de 10 cm de largura x 3m de comprimento x 2,5 cm de espessura, PINUS - Unid	UNID	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
135	Tijolo 10x10x30cm unid	UNID	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
136	Vassoura de piaçava/ VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, 40 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO ROSQUEADO, GARI - unid	UNID	6	R\$ 9,98	R\$ 59,88
137	Vergalhão de ø 5mm (3/16") x 12 m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, AÇO, CA-50, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
138	Aguarrás de 5 litros / AGUARRÁS, SOLVENTE DE TINTA, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE AGUARRÁS - Unid	UNID	15	R\$ 14,11	R\$ 211,65
139	Desempenadeira de aço 10 x 5" */ DESEMPENADEIRA MANUAL, AÇO, 20 CM, 12 CM	UNID	18	R\$ 6,48	R\$ 116,64
140	Esmalte Fosco Branco (galão de 3,6 l)/ TINTA ESMALTE, FOSCO, BRANCO GELO, DILUENTE PARA EPÓXI, ROLO/PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIES MADEIRA, METAL E INTERIORES, TINTA A BASE DE RESINAS EPÓXI, 41 M2/GL/DEMÃO, 36 MESES, BI-COMPONENTE EPÓXI	UNID	4	R\$ 43,93	R\$ 175,72
141	Espátula de aço duro para raspar 6" */ ESPÁTULA, METAL, MADEIRA, 6 CM, MASSA E RASPAGEM, ESPÁTULA, METAL, PLÁSTICO, 6 CM, MASSA E RASPAGEM - Unid	UNID	18	R\$ 3,19	R\$ 57,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

142	Espátula de aço flexível para emassar 6" */ ESPÁTULA, METAL, PLÁSTICO, 6 CM, MASSA E RASPAGEM - Unid	UNID	18	R\$ 6,63	R\$ 119,34
143	Estopa branca de 1ª (kilo) ESTOPA, FIO ALGODÃO CRÚ, LIMPEZA PESADA	UNID	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20
144	Fundo preparador de paredes (18 litros)/ FUNDO NIVELADOR	UNID	2	R\$ 58,93	R\$ 117,86
145	Lixa de Madeira 150 - LIXA, LIXA MADEIRA, FOLHA, 150, PAPEL, MARCENARIA - Unid	UNID	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
146	Lixa de Ferro 80 / LIXA, CARBURETO SILÍCIO, LIXA FERRO, FOLHA, 80, 275 MM, 225 MM LIXA - Unid	UNID	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
147	Lixa de Ferro 100 / LIXA, LIXA FERRO, FOLHA, 100 LIXA - Unid	UNID	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
148	Lixa de Ferro 150 / LIXA, ÓXIDO ALUMÍNIO, LIXA FERRO, FOLHA, 150, 275 MM, 225 MM - Unid	UNID	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
149	Massa acrílica branca 18 litros - Galão	UNID	9	R\$ 24,36	R\$ 219,24
150	Massa corrida pva 3,600ml - Lata	UNID	24	R\$ 18,97	R\$ 455,28
151	Massa para textura (18 litros) REVESTIMENTO TEXTURA / Lata	UNID	9	R\$ 64,43	R\$ 579,87
152	Pincel - ref. 417 - 4 Atras / PINCEL DE PINTURA PREDIAL - Unid	UNID	18	R\$ 2,24	R\$ 40,32
153	Rolo de espuma rígida de 23 cm completo / ROLO PINTURA PREDIAL, ESPUMA, NÃO APLICÁVEL, NÃO APLICÁVEL, 23 CM - Unid	UNID	18	R\$ 6,41	R\$ 115,38
154	Rolo de lã de carneiro de 23 cm completo / ROLO PINTURA PREDIAL, LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, COM CABO ROLO PINTURA PREDIAL - Unid	UNID	18	R\$ 12,01	R\$ 216,18
155	Tinta acrílica (18 litros) / TINTA ACRÍLICA, LÍQUIDO VISCOSO, PALHA, PINTURA PREDIAL, SEMI-BRILHO, EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO - unid	UNID	1	R\$ 197,76	R\$ 197,76
156	Tinta PVA (18 litros) / TINTA PINTURA PREDIAL, ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, LÍQUIDO, FOSCO, PALHA, ÁGUA POTÁVEL, ROLO E PINCEL, CONCRETO, INTERNA E EXTERNA - Galão	UNID	1	R\$ 122,25	R\$ 122,25
157	Tinta Toque de Seda Branco Neve (galão 18 litros) / TINTA ACRÍLICA, ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, BRANCA, FOSCO - Galão	UNID	1	R\$ 77,48	R\$ 77,48
158	Tinta Semi Brilho Branco (galão 18 litros) / TINTA ACRÍLICA, BRANCO GELO, SEMI-BRILHO	UNID	1	R\$ 115,37	R\$ 115,37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

159	Primer Epoxi Poliamida Acabamento Branco 2,88 L (PA 030500723) / PRIMER, EPÓXI E AMINA, BRANCO FOSCO, PROTEÇÃO SUPERFÍCIES/INDÚSTRIA NAVAL, AÇO/METAIS NÃO FERROSOS/FIBRA DE VIDRO/MADEIRA, RESISTENTE À ÁGUA SALGADA - Unid	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
160	Catalisador Poliamida Plus 720 ml ED.33.00.112-24 / CATALISADOR, LÍQUIDO, INCOLOR, EM VERNIZ, SECAGEM RÁPIDA EM ESTUFA - Unid	UNID	2	R\$ 50,74	R\$ 101,48
161	Tinta BZA-2,700 A2 Branco puro N 9,5 Munsel Epoxi Poliamida Plus Concentrado/ TINTA INDUSTRIAL, EPOXI-RESINA, INTERNA E EXTERNA, BRANCA, ANTI-DERRAPANTE, ROLO, PINCEL E PISTOLA, PISO 2017 - galão 18 litros	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
162	Seladora para Madeira Suvinil (galão) / SELADOR	UNID	1	R\$ 54,69	R\$ 54,69
163	Água Raz Gol Frasco de 900 ml / AGUARRÁS, 1% PESO, 1% PESO, 38 °C, 216 °C, 5 A 7 PER, 93 A 95 PER, 1,15 CST, FORMULAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUÍDICA - Unid	UNID	6	R\$ 9,93	R\$ 59,58
164	Thinner Comum 7300 (litro) / DILUENTE TINTA, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, LÍQUIDO, INCOLOR, THINNER 101 - Unid	UNID	6	R\$ 9,28	R\$ 55,68
165	Selador ACR Exata (galão 18 litros) /SELADOR TINTA PREDIAL, LÍQUIDO, ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, 4 H, 20 A 30 M2/GL, SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO	UNID	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
166	Trincha de 1/2" / TRINCHA, MADEIRA LAQUEADA, GRIS DUPLA, 1/2 POL, ANATÔMICO TRINCHA - Unid	UNID	40	R\$ 1,01	R\$ 40,40
167	Trincha de 1" / TRINCHA, MADEIRA, CERDA BRANCA CHINESA, 1 POL, CURTO - Unid	UNID	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
168	Verniz de poliuretano fosco ou brilhante (3,6 L) / VERNIZ, ACETINADO, INCOLOR, MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, LACA - Unid	UNID	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
169	Esquadro liso 90° (aço) / ESQUADRO, FIXO, AÇO, ALUMÍNIO, 10 POL, DUPLA, DECIMAL E INGLÊS, 1 MM E 1/64", CARPINTARIA - Unid	UNID	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
170	Latas de trincal (pó) / Fluxo Para Solda(trincal) Latão 250g - Bw - Unid	UNID	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

171	Lentes escuras para máscara de soldador - Filtro (proteção): 12. Tamanho: 105x50 mm. Formato retangular, ideal para mascaras e escudos de solda. - Unid	UNID	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
172	Lentes incolores para máscara de soldador / Filtro (proteção): 12. Tamanho: 105x50 mm. Formato retangular, ideal para mascaras e escudos de solda. - Unid	UNID	180	R\$ 0,35	R\$ 63,00
173	Ponteiro / Ponteiro P / Ferro De Solda Fame 30w - Unid	UNID	6	R\$ 15,08	R\$ 90,48
174	Régua de aço (1 metro) / RÉGUA COMUM, AÇO, 100 CM, CENTÍMETRO, RÍGIDO - Unid	UNID	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40
175	Toucas de soldador / TOUCA, BALACLAVA, NOMEX, BRANCA, ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA - Unid	UNID	63	R\$ 7,07	R\$ 445,41
176	Vareta de solda para oxicorte amarela (Kg) / VARETA SOLDA, ALUMÍNIO-MAGNÉSIO, 2,0 MM, 85 CM, SOLDA TIG, SEM REVESTIMENTO, AWS A5.10/80, CLASSE ER-5356	UNID	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
177	Vareta de solda para oxicorte de aço (Kg) / VARETA SOLDA, ALUMÍNIO, 2,4 MM, 0,9 M, OXIGÊNIO ACETILENO	UNID	90	R\$ 7,30	R\$ 657,00
178	Bloco para rascunho / BLOCO RASCUNHO, CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, APERGAMINHADO, 210 MM, 56 G/M2, 50 FL, 148 MM - Unid	UNID	70	R\$ 18,29	R\$ 1.280,30
179	Borracha macia / BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, BRANCA, MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS - Unid	UNID	62	R\$ 0,31	R\$ 19,22
180	Caderno brochura 96 Ffs / CADERNO, PAPEL OFF-SET, PAPELÃO, BROCHURA, 96 FL, 210 MM, 148 MM, BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, 697 G/M2, ANOTAÇÕES - Unid	UNID	335	R\$ 4,82	R\$ 1.614,70
181	Calculadora simples / CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 UN, BOLSO, CIENTÍFICA, SOLAR/PILHA, 1,5 V, PRETA, 90 MM, 50 MM, 5 MM	UNID	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
182	Caneta esferográfica azul / CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, AZUL, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO - Unid	UNID	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

183	Caneta esferográfica preta / CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, PRETA, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
184	Caneta esferográfica vermelha / CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, VERMELHA, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
185	Cartolinas / PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, BRANCA, 730 MM, 550 MM- Unid	UNID	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
186	Durex/ FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 10 M, INCOLOR, MULTIUSO- Unid	UNID	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
187	Estilete/ ESTILETE, ESTILETE - USO ESCRITORIO / Estilete Largo 18mm Profissional Em Plástico Com Trava Circular - Brw - Unid	UNID	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
188	Jg esquadros c/ grad.(médio c/ 2 mm de esp.) / ESQUADRO DE DESENHO, ESQUADRO DE DESENHO- Unid	UNID	60	R\$ 32,20	R\$ 1.932,00
189	Lápis nº 2 / LÁPIS PRETO, POLIESTIRENO RECICLADO, HB, GRAFITE Nº 2- Unid	UNID	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60
190	Papel A3 (pacote c/ 500) / PAPEL A3, PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2- Unid	UNID	6	R\$ 26,15	R\$ 156,90
191	Tesoura média / TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 18 CM- Unid	UNID	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
192	Trena de aço flexível c/ 2m / TRENA, AÇO, 13 MM, 2 M, NÃO APLICÁVEL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA- Unid	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
193	Trena de aço flexível c/ 3m / TRENA, AÇO, 13 MM, 3 M, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA- Unid	UNID	30	R\$ 6,61	R\$ 198,30
194	Prumo de centro/ Prumo em Aço Maciço 500 Gramas - Unid	UNID	18	R\$ 16,43	R\$ 295,74
195	Prumo de face/ Prumo de parede 750 gramas - Unid	UNID	15	R\$ 18,52	R\$ 277,80
196	Agulheiro para Limpeza de Bico de Solda / BICO SOLDAGEM - Unid	UNID	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
197	Escala de aço para solda elétrica/ Escala em Aço inox. / • Tabela de conversão (pol/mm) / • Marcações em cm e mm , (total de 1,0 metro) - Unid	UNID	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
198	Picadeira de solda / Picadeira De Solda Com Mola - Ref: 012223912 - Carbografite / POSICIONADOR DE SOLDA - Unid	UNID	30	R\$ 19,37	R\$ 581,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

199	Cola Branca (1 litro) / COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO- Unid	UNID	1	R\$ 2,67	R\$ 2,67
200	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x20/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 20 CM, 20 CM, 10 CM, 8 UN, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	2.100	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
201	Tubo de descarga curto/TUBO DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, 25 CM, CROMADO E ANEL EXPANSOR, ENCAIXE/PRESSÃO - Unid	UNID	9	R\$ 9,25	R\$ 83,25
202	Tubo de descarga longo/TUBO DESCARGA, PVC, 50 MM, 80 CM, COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º, EMBUTIR - Unid	UNID	6	R\$ 14,19	R\$ 85,14
203	Válvula de escoamento para pia de cozinha - americana/VÁLVULA ESCOAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 4.1/2 POL, PIA - Unid	UNID	2	R\$ 23,28	R\$ 46,56
VALOR TOTAL: (Sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos)				R\$ 65.710,97	

- Condição de entrega: Fornecedor se responsabiliza pela entrega.
- Prazo de entrega: 15 dias
- Endereço de entrega: Rua Antonio Barreiros, 232, Bairro Nossa Senhora das Graças, VR
- Telefone para contato: 24 3339-9215

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da execução do Projeto com verba do Governo Federal. Este projeto se destina à linha de financiamento "Apoio a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de políticas para as Mulheres" que tem por objetivo a capacitação técnica e profissional das mulheres na área da Construção Civil e Metal Mecânica, de forma a contribuir para a sua autonomia.

3- ORÇAMENTO DO OBJETO

3.1 – Os custos unitários e totais para as aquisições deste, estão embasados e aprovados, em conformidade com as aprovações prévias efetivadas através do plano de trabalho do Governo Federal e, os preços médios citados, servem como parâmetros processuais, estabelecidos através de consultas prévias ao Painel de Preços – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal

Tendo seu valor Total Médio e Etimado em R\$65.710,97 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 717015 – 17.01.08.244.0269.2186.33.39.30.00.00.00.0068

5.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue na SMIDH, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula 1, após o recebimento da nota de empenho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

8 – PRAZO DE ENTREGA

8.1- A entrega será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após emissão da nota de empenho

09 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretária Municipal Políticas Mulheres, Idosos e Direitos Humanos.

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

13.2.1 *Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.*

13.3 *A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.*

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – *Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.*

15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1 – *Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.*

Volta Redonda-RJ, em 18 de abril de 2018.

Dayse Marques Penna
Secretaria Municipal Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017 - SMIDH

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário MÉDIO	Valor TOTAL MÉDIO
1	Geleia / sachê 15gr Morango	POTE	1400		
2	Leite Integra Tetrapack 1 L	CX	3500		
3	Pão de forma 400gr	SC	1600		
4	Pó de café	KG	349		
5	Margarina 400gr	POTE	400		
6	Carrinho de mão / Carrinho de Mão 60 Ltrs Canal	UNID	5		
7	Escada de abrir c/ 6 degraus / Estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno./ Largura Fechado 45cm, Altura Fechado 190cm, Profundiade Fechada 10cm	UNID	6		
8	Microfone sem fio profissional / Microfone Wireless Fm Duplo Preto Ld-2002 Loud Características: - Microfone Wireless Ld-2002 Fm Duplo Preto Loud - 2 Canais - 30 Metro De Alcance (Sem Obstáculos) - Sem Fio - Base Bivolt - Bateria 9v (Microfone)	UNID	2		
9	Tanque/ TANQUE LAVAR ROUPA, LOUÇA, BRANCA, 535 MM, 485 MM, 310 MM, COM COLUNA	UNID	3		
10	Chave inglesa de 10"	UNID	6		
11	Compasso de antimônio / Compasso técnico de corpo metálico, com haste prolongadora e articulação nas duas pontas. Adaptador universal para qualquer tipo de caneta ou lapiseira. Possui estojo rígido, tem sua regulagem direcional para maior precisão e firmeza em riscos com o compasso aberto ao limite máximo	UNID	60		
12	Compasso de madeira para docente / Compasso Para Quadro Branco 40cm - Pinus	UNID	3		
13	Desempenadeira de Aço Lisa 12x40	UNID	30		
14	Tarracha para Tubo de PVC de 22 mm	UNID	10		
15	Tarracha para Tubo de PVC de 25 mm	UNID	10		
16	Torneira para pia Æ 1/2" / TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, PIA, 1/2 POL, BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, BANCADA	UNID	3		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17	Vaso sanitário com Caixa de Descarga Acoplada / VASO SANITÁRIO, CERÂMICA, BRANCA, ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	3		
18	Microfone com fio profissional / Hz; Impedância: 350 W; Sensibilidade a 1 k - Hz: -56d - BV/Pa (2,1m - Largura: 12 Cm. Profundidade: 7 Cm.	UNID	2		
19	Canivete para Eletricista, Aço especial, anti ferrugem, base madeira, tipo canivete, lamina 7,5cm, cabo 12,5cm - unid	UNID	15		
20	Conduite plastico de 3/4"/MANGUEIRA ASPIRALADA, POLIETILENO, 3/4 POL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FLEXÍVEL CORRUGADA - unid	UNID	60		
21	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA, MOVIMENTO, ILUMINAÇÃO, BIVOLT V, 360°, 3 FIOS ARTICULADOR, AMBIENTE INTERNO - unid	UNID	5		
22	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água 3/4" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC ADAPTADOR FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO SOLDÁVEL CAIXA DÁGUA 25 MM - Unid	UNID	18		
23	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 20 x 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1/2" X 20 MM - Unid	UNID	18		
24	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 25 x 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 3/4" X 25 MM - Unid	UNID	18		
25	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 32 x 1" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1" X 32 MM - Unid	UNID	18		
26	ANEL BORRACHA 100 MM ESGOTO - Unid	UNID	10		
27	ANEL BORRACHA 50 MM ESGOTO - Unid	UNID	10		
28	ANEL BORRACHA 75 MM ESGOTO - Unid	UNID	10		
29	LAVÁTORIO MÃOS LOUÇA 440 MM 340 MM BRANCA - Unid/ Bacia Louça Lavatório	UNID	3		
30	COLUNA/BASE LOUÇA SANITÁRIA EM "U" 68 CM SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIO - Unid	UNID	3		
31	ADESIVO USO GERAL SILICONE INCOLOR VEDAÇÃO APLICADOR MANUAL 280g - Unid	UNID	6		
32	CAIXA DE GORDURA PVC 250 MM X 150 MM E SAÍDA DE 75 MM - PLÁSTICA - Unid	UNID	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

33	Conector bolsa x bolsa 15 x 1/2" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA BRONZE 1/2" X 15 MM - Unid	UNID	10		
34	Conector bolsa x bolsa 22 x 3/4" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, UNIÃO, SOLDÁVEL, CÔNICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10		
35	Conector bolsa x ponta 15 x 1/2" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, UNIÃO, SOLDÁVEL, CÔNICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10		
36	Conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias e bidês/ ACESSÓRIOS BANHEIRO/ CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6		
37	Conjunto de fixação para lavatórios e colunas / ACESSÓRIOS BANHEIRO/CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6		
38	Conjunto de fixação para tanque/ ACESSÓRIOS BANHEIRO/ CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6		
39	Cotovelo 90° \varnothing 15 mm bolsa x bolsa- cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, JOELHO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 15 MM - Unid	UNID	9		
40	Cotovelo 90° \varnothing 28mm bolsa x bolsa - cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, COTOVELO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10		
41	Cotovelo 90° \varnothing 22mm bolsa x bolsa - cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, COTOVELO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, 22 MM - Unid	UNID	9		
42	Curva de transposição \varnothing 15 mm bolsa x bolsa bronze sem anel/ CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, JOELHO 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 15 MM - Unid	UNID	10		
43	Curva de transposição \varnothing 22 mm bolsa x bolsa bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, JOELHO 90", SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 22 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE - Unid	UNID	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

44	Fita Teflon / FITA VEDA ROSCA, TEFLON, 10 M, 12 MM, 0,06 A 0,08 MM, -200 A 260 °C, ABNT, MIL SPEC T-27730-A - Unid	UNID	16		
45	Flange para caixa d'água roscável/ FLANGE, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL, 1/2 POL, REDE HIDRÁULICA - Unid	UNID	10		
46	Joelho 90° - PVC para esgoto Æ 50 mm /CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 50 MM - Unid	UNID	10		
47	Joelho 90° - PVC para esgoto Æ 75 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10		
48	Joelho 90° - PVC rosca Æ 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CLORETO DE POLIVINILA JOELHO 90° ROSCÁVEL INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA 1/2 POLEGADA - Unid	UNID	10		
49	Joelho 90° - PVC rosca Æ 1" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, ROSCÁVEL, 1 POL - Unid	UNID	10		
50	Joelho 90° - PVC rosca Æ 3/4" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 3/4 POL - Unid	UNID	10		
51	Joelho 90° - PVC soldável com rosca Æ 20 mm x 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 20 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - Unid	UNID	10		
52	Joelho 90° - PVC soldável Æ 20 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 20 MM - Unid	UNID	9		
53	Joelho 90° - PVC soldável Æ 25 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM - Unid	UNID	10		
54	Joelho 90° - PVC soldável Æ 32 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM - Unid	UNID	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

55	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 40 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45", SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 MM - Unid	UNID	10		
56	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45", SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 50 MM - Unid	UNID	10		
57	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 75 mm - 100 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45", SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10		
58	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 40 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45", SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 MM - Unid	UNID	10		
59	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 00 x 75 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, LUVA SIMPLES, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10		
60	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 40 x 40 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, 40 MM MM, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 X 40MM - Unid	UNID	10		
61	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 50 x 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 50 X 50 MM - Unid	UNID	10		
62	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 75 x 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, 75 X 50 MM - Unid	UNID	10		
63	Luva de PVC 7,5 LUVA SEGURANÇA, BORRACHA NITRÍLICA, 7,50, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL, ANATÔMICA, CANO SUPER LONGO - Unid	UNID	40		
64	Misturador para lavatório / TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, BICA MÓVEL, 1/2 POL, CROMADO, COM SISTEMA MISTURADOR E BICO AREJADOR, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

65	Misturador para lavatório e pia de cozinha / TORNEIRA, METAL, BICA ALTA, 1/4 POL, CROMADO, COM MISTURADOR (QUENTE/FRIO), COPA E COZINHA - Unid	UNID	1		
66	Niple PVC rosca Æ 1/2 / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, NIPLE, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1/2 POL - Unid	UNID	15		
67	PIA, GRANITO, SINTÉTICO, 120 CM, 50 CM - Unid	UNID	2		
68	Plug PVC rosca Æ 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PLUG, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1/2" - Unid	UNID	15		
69	Ralo seco com saída vertical FF (RSHL) 100 x 52 / RALO, SECO, 10X10 CM, SAÍDA 40 MM, BRANCO, BANHEIRO, GRELHA ANTI-BARATA - Unid	UNID	5		
70	Ralo sanfonado para banheiro social FF (RSIHL) 150 x 238 x 75 / RALO SIFONADO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, QUADRADO, 150 MM, 150 MM - Unid	UNID	5		
71	Registro de gaveta Æ 1" latão rosca / REGISTRO GAVETA, 1 POL, LATÃO, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	5		
72	Registro de pressão Æ 1/2" latão rosca / REGISTRO PRESSÃO, BRONZE FUNDIDO, 1/2 POL, MANUAL, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO - Unid	UNID	5		
73	Registro de pressão S 30 soldável 20 mm (SD 38)/ REGISTRO PRESSÃO, LATÃO, 3/4 POL, SOLDAVEL, BRUTO - Unid	UNID	3		
74	Registro de pressão S 30 soldável 25 mm (SD 38)/REGISTRO PRESSÃO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	3		
75	Sifão para lavatório pia e tanque/SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ - Unid	UNID	10		
76	TÊ 90 PVC soldável Æ 25 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM - Unid	UNID	6		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

77	TÊ 90 PVC soldável Æ 32 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM - Unid	UNID	18		
78	TÊ 90º Æ 15 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10		
79	TÊ 90º Æ 15 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10		
80	TÊ 90º Æ 22 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, COM ANEL DE SOLDA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10		
81	TÊ 90º Æ 22 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10		
82	TÊ 90º Æ 28 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10		
83	TÊ 90º Æ 28 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10		
84	TÊ 90º PVC redução Æ 1" x 3/4" rosca/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BUCHA REDUÇÃO, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1 POL, 3/4 POL - Unid	UNID	10		
85	TÊ 90º PVC redução Æ 3/4" x 1/2" rosca/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ DE REDUÇÃO 90", ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 3/4 X 1/2 - Unid	UNID	19		
86	TÊ 90º PVC rosca Æ 1/2"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TÊ 90", COM ROSCA 1/2 POL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	10		
87	TÊ 90º PVC rosca Æ 1"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90", ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1" - Unid	UNID	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

88	TÊ 90° PVC rosca Æ 3/4"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 3/4 POL - Unid	UNID	10		
89	TÊ 90° soldável Æ 20 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, 20 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - Unid	UNID	10		
90	TÊ dupla curva Æ 1/2" x 15 x 1/2" bolsa x bolsa x bolsa x bronze com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 15 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE - Unid	UNID	10		
91	TÊ dupla curva Æ 1/2" x 15 x 1/2" bolsa x bolsa x bolsa Bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 15 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE - Unid	UNID	10		
92	TÊ dupla curva Æ 3/4" x 22 x 34" bolsa x bolsa x bolsa bronze com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ CURVA DUPLA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 22 MM X 3/4 POL - Unid	UNID	10		
93	TÊ dupla curva Æ 3/4" x 22 x 34" bolsa x bolsa x bolsa bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ CURVA DUPLA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 22 MM X 3/4 PO - Unid	UNID	10		
94	TÊ sanitário PVC Æ 100 x 100 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 100 X 100 MM - Unid	UNID	10		
95	Tubo de ligação para bacia sanitária/TUBO DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, 25 CM, CROMADO E ANEL EXPANSOR, ENCAIXE/PRESSÃO - Unid	UNID	6		
96	Tubo para esgoto com ponta e bolsa Æ 100 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 100 MM, 6 M, 70 MM, 1,20 MM, 7,50 KGF/CM ² A 20°C, LEVE - Unid	UNID	15		
97	Tubo PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 40 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 40 MM, 6 M, 26 MM, 1,20 MM - Unid	UNID	7		
98	Tubo PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 50 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, 50 MM, 6 M, 60 MM, 2,40 MM, 7,50 KGF/CM ² A 20°C - Unid	UNID	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

99	Tube PVC para esgoto com ponta e bolsa \varnothing 75 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 75 MM, 3 M, LEVE, PVC RÍGIDO - Unid	UNID	10		
100	Válvula de escoamento para lavatório ou cuba-universal/VÁLVULA ESCOAMENTO, METAL, 1 POL, COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL - Unid	UNID	2		
101	Arame cozido (2kg)/ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CI - Unid	UNID	12		
102	Areia lavada AREIA, LAVADA, MÉDIA	m ³	15		
103	Argamassa cola 20kg/ ARGAMASSA, RESINA EPÓXI, BRANCA, REJUNTE - Unid	UNID	30		
104	Balde/BALDE, METAL, 10 L, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15		
105	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x20/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 20 CM, 20 CM, 10 CM, 8 UN, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	300		
106	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x30/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 30 CM, 20 CM, 10 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL, MILHEIRO - Unid	UNID	300		
107	Brita nº 1 BRITA, ROCHA TRITURADA, BRITA 1	m ³	5		
108	Broca de aço rápido 1/4" - Unid	UNID	15		
109	Broca de aço rápido 5/16" / BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16 POL, MÉDIO - Unid	UNID	15		
110	Broca de aço rápido 1/16" / BROCA, AÇO RÁPIDO, 1/16 POL - Unid	UNID	14		
111	Caixa para massa/ CAIXA PLÁSTICA, PVC, 55 CM, 35 CM, 15 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15		
112	Cal hidratada, saco com 20 kg / CAL HIDRATADA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ, BRANCA, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	50		
113	Cavadeira/ CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA - Unid	UNID	3		
114	Conjunto de broca copo/ SERRA COPO, SERRA DE COPO MANUAL/ 32 A 54 Mm 5 Pcs Tipo A - unid	UNID	6		
115	Tube de PVC Tipo Tigre 3/4" TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 3/4 POL, 6 M, 16 MM, 2,90 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid	UNID	6		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

116	Tubo de PVC Tipo Tigre 1/2"/ TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 1/2 POL, 6 M, 15 MM, 2,60 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid	UNID	6		
117	Tubo de PVC tipo Tigre de 1"/ TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 1 POL, 6 M, 19 MM, 3,50 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid	UNID	6		
118	Enxada / ENXADA, AÇO ALTO CARBONO 1070, 30 CM, MADEIRA, 180 CM - Unid	UNID	9		
119	Jg esquadros (madeira ou plástico) p/ docente/ ESQUADRO, MADEIRA, DESENHO, 50 CM, COM APOIO DE GRADUAÇÃO - Unid	UNID	3		
120	Lápis de carpinteiro / LÁPIS, CARPINTEIRO, PRETA, CAIXA COM 12 - Unid	UNID	20		
121	Lima bastarda meia cana - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, MEIA-CANA, 8 POL, PICADO DUPLO E CABO - Unid	UNID	5		
122	Lima bastarda paralela - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, PARALELA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 20 DENTES POR POLEGADA - Unid	UNID	5		
123	Lima bastarda redonda - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, REDONDA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 22 DENTES POR POLEGADA - Unid	UNID	5		
124	Lima mursa de meia cana/ LIMA CHATA\, MURÇA\, 6 POL\, ACABAMENTOS - Unid	UNID	3		
125	Lima paralela bastarda/LIMA MANUAL\, BASTARDA\, PARALELA\, 8 POL\, AÇO DE ALTO CARBONO E 20 DENTES POR POLEGADA - Unid	UNID	3		
126	Linha de nylon p/ pedreiro - rolo de 100 m / LINHA NÁILON\, 100 M\, 1\,00 MM\, INCOLOR - Unid	UNID	5		
127	Luva de Borracha para Pedreiro, BORRACHA NITRÍLICA, Tam G e GG, RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, LIMPEZA PESADA, ANATÔMICO, 0,56 MM, MÍNIMO DE 46 CM - Unid	UNID	300		
128	Mangueira de nível 20 m/ MANGUEIRA\, PVC\, TRANSPARENTE\, 1 MM\, 100 M\, ATÓXICO\, 4 MM\, TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, MANGUEIRA HIDRÁULICA\, 1/2 POL\, PLÁSTICO\, MEDIDA DE NÍVEL\, CRISTAL - Unid	UNID	40		
129	Pá/ Pa De Bico com Cabo 71 cm - Unid	UNID	5		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

130	Piso ou revestimento (m ²) / Piso Cerâmico Acetinado Borda Bold Liston 53x53cm	m ²	120		
131	Prego 17 x 27 (c/2 Kg)/ PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, 17 X 27 - unid	UNID	4		
132	Régua de alumínio de 2 m/ RÉGUA PEDREIRO, ALUMÍNIO, 2 M - unid	UNID	5		
133	Régua graduada com 2mm de espessura/ RÉGUA DE ESCALA, AÇO INOX ESCOVADO, 30 CM, GRADUADA, CERTIFICADO PELA RBC, CALIBRAÇÃO 2017 - Unid	UNID	40		
134	Sarrafo de 10 cm de largura x 3m de comprimento x 2,5 cm de espessura, PINUS - Unid	UNID	30		
135	Tijolo 10x10x30cm unid	UNID	900		
136	Vassoura de piaçava/ VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, 40 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO ROSQUEADO, GARI - unid	UNID	6		
137	Vergalhão de ø 5mm (3/16") x 12 m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, AÇO, CA-50, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15		
138	Aguarrás de 5 litros / AGUARRÁS, SOLVENTE DE TINTA, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE AGUARRÁS - Unid	UNID	15		
139	Desempenadeira de aço 10 x 5" */ DESEMPENADEIRA MANUAL, AÇO, 20 CM, 12 CM	UNID	18		
140	Esmalte Fosco Branco (galão de 3,6 l)/ TINTA ESMALTE, FOSCO, BRANCO GELO, DILUENTE PARA EPÓXI, ROLO/PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIES MADEIRA, METAL E INTERIORES, TINTA A BASE DE RESINAS EPÓXI, 41 M2/GL/DEMÃO, 36 MESES, BI-COMPONENTE EPÓXI	UNID	4		
141	Espátula de aço duro para raspar 6" */ ESPÁTULA, METAL, MADEIRA, 6 CM, MASSA E RASPAGEM, ESPÁTULA, METAL, PLÁSTICO, 6 CM, MASSA E RASPAGEM - Unid	UNID	18		
142	Espátula de aço flexível para emassar 6" */ ESPÁTULA, METAL, PLÁSTICO, 6 CM, MASSA E RASPAGEM - Unid	UNID	18		
143	Estopa branca de 1ª (kilo) ESTOPA, FIO ALGODÃO CRÚ, LIMPEZA PESADA	UNID	60		
144	Fundo preparador de paredes (18 litros)/ FUNDO NIVELADOR	UNID	2		
145	Lixa de Madeira 150 - LIXA, LIXA MADEIRA, FOLHA, 150, PAPEL, MARCENARIA - Unid	UNID	20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

146	Lixa de Ferro 80 / LIXA\, CARBURETO SILÍCIO\, LIXA FERRO\, FOLHA\, 80\, 275 MM\, 225 MM LIXA - Unid	UNID	20		
147	Lixa de Ferro 100 / LIXA\, LIXA FERRO\, FOLHA\, 100 LIXA - Unid	UNID	20		
148	Lixa de Ferro 150 / LIXA\, ÓXIDO ALUMÍNIO\, LIXA FERRO\, FOLHA\, 150\, 275 MM\, 225 MM - Unid	UNID	20		
149	Massa acrílica branca 18 litros - Galão	UNID	9		
150	Massa corrida pva 3,600ml - Lata	UNID	24		
151	Massa para textura (18 litros) REVESTIMENTO TEXTURA / Lata	UNID	9		
152	Pincel - ref. 417 - 4 Atras / PINCEL DE PINTURA PREDIAL - Unid	UNID	18		
153	Rolo de espuma rígida de 23 cm completo / ROLO PINTURA PREDIAL\, ESPUMA\, NÃO APLICÁVEL\, NÃO APLICÁVEL\, 23 CM - Unid	UNID	18		
154	Rolo de lã de carneiro de 23 cm completo / ROLO PINTURA PREDIAL\, LÃ DE CARNEIRO\, 23 CM\, COM CABO ROLO PINTURA PREDIAL - Unid	UNID	18		
155	Tinta acrílica (18 litros) / TINTA ACRÍLICA\, LÍQUIDO VISCOSO\, PALHA\, PINTURA PREDIAL\, SEMI-BRILHO\, EXTERNA\, MICROBICIDA\, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO - unid	UNID	1		
156	Tinta PVA (18 litros) / TINTA PINTURA PREDIAL\, ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA\, LÍQUIDO\, FOSCO\, PALHA\, ÁGUA POTÁVEL\, ROLO E PINCEL\, CONCRETO\, INTERNA E EXTERNA - Galão	UNID	1		
157	Tinta Toque de Seda Branco Neve (galão 18 litros) / TINTA ACRÍLICA\, ÁGUA\, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS\, BRANCA\, FOSCO - Galão	UNID	1		
158	Tinta Semi Brilho Branco (galão 18 litros) / TINTA ACRÍLICA\, BRANCO GELO\, SEMI-BRILHO	UNID	1		
159	Primer Epoxi Poliamida Acabamento Branco 2,88 L (PA 030500723) / PRIMER\, EPÓXI E AMINA\, BRANCO FOSCO\, PROTEÇÃO SUPERFÍCIES/INDÚSTRIA NAVAL\, AÇO/METAIS NÃO FERROSOS/FIBRA DE VIDRO/MADEIRA\, RESISTENTE À ÁGUA SALGADA - Unid	UNID	1		
160	Catalisador Poliamida Plus 720 ml ED.33.00.112-24 / CATALISADOR\, LÍQUIDO\, INCOLOR\, EM VERNIZ\, SECAGEM RÁPIDA EM ESTUFA - Unid	UNID	2		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

161	Tinta BZA-2,700 A2 Branco puro N 9,5 Munsel Epoxi Poliamida Plus Concentrado/ TINTA INDUSTRIAL, EPOXI-RESINA, INTERNA E EXTERNA, BRANCA, ANTI-DERRAPANTE, ROLO, PINCEL E PISTOLA, PISO 2017 - galão 18 litros	UNID	1		
162	Seladora para Madeira Suvinil (galão) / SELADOR	UNID	1		
163	Água Raz Gol Frasco de 900 ml / AGUARRÁS, 1% PESO, 1% PESO, 38 "C, 216 "C, 5 A 7 PER, 93 A 95 PER, 1,15 CST, FORMULAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUÍDICA - Unid	UNID	6		
164	Thinner Comum 7300 (litro) / DILUENTE TINTA, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, LÍQUIDO, INCOLOR, THINNER 101 - Unid	UNID	6		
165	Selador ACR Exata (galão 18 litros) /SELADOR TINTA PREDIAL, LÍQUIDO, ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, 4 H, 20 A 30 M2/GL, SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO	UNID	3		
166	Trincha de 1/2" / TRINCHA, MADEIRA LAQUEADA, GRIS DUPLA, 1/2 POL, ANATÔMICO TRINCHA - Unid	UNID	40		
167	Trincha de 1" / TRINCHA, MADEIRA, CERDA BRANCA CHINESA, 1 POL, CURTO - Unid	UNID	40		
168	Verniz de poliuretano fosco ou brilhante (3,6 L) / VERNIZ, ACETINADO, INCOLOR, MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, LACA - Unid	UNID	2		
169	Esquadro liso 90º (aço) / ESQUADRO, FIXO, AÇO, ALUMÍNIO, 10 POL, DUPLA, DECIMAL E INGLÊS, 1 MM E 1/64", CARPINTARIA - Unid	UNID	10		
170	Latas de trinca (pó) / Fluxo Para Solda(trinca) Latão 250g - Bw - Unid	UNID	6		
171	Lentes escuras para máscara de soldador - Filtro (proteção): 12. Tamanho: 105x50 mm. Formato retangular, ideal para mascaras e escudos de solda. - Unid	UNID	100		
172	Lentes incolores para máscara de soldador / Filtro (proteção): 12. Tamanho: 105x50 mm. Formato retangular, ideal para mascaras e escudos de solda. - Unid	UNID	180		
173	Ponteiro / Ponteiro P / Ferro De Solda Fame 30w - Unid	UNID	6		
174	Régua de aço (1 metro) / RÉGUA COMUM, AÇO, 100 CM, CENTÍMETRO, RÍGIDO - Unid	UNID	3		
175	Toucas de soldador / TOUCA, BALACLAVA, NOMEX, BRANCA, ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA - Unid	UNID	63		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

176	Vareta de solda para oxicorte amarela (Kg) / VARETA SOLDA\, ALUMÍNIO-MAGNÉSIO\, 2\,0 MM\, 85 CM\, SOLDA TIG\, SEM REVESTIMENTO\, AWS A5.10/80\, CLASSE ER-5356	UNID	50		
177	Vareta de solda para oxicorte de aço (Kg) / VARETA SOLDA\, ALUMÍNIO\, 2\,4 MM\, 0\,9 M\, OXIGÊNIO ACETILENO	UNID	90		
178	Bloco para rascunho / BLOCO RASCUNHO\, CELULOSE VEGETAL\, COM PAUTA\, APERGAMINHADO\, 210 MM\, 56 G/M2\, 50 FL\, 148 MM - Unid	UNID	70		
179	Borracha macia / BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, BORRACHA\, BRANCA\, MACIA\, TIPO PONTEIRA\, PARA LÁPIS - Unid	UNID	62		
180	Caderno brochura 96 FfIs / CADERNO\, PAPEL OFF-SET\, PAPELÃO\, BROCHURA\, 96 FL\, 210 MM\, 148 MM\, BROCHURA\, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS\, CORES DIV\, 1/4 CAPA DURA\, 23 PAUTAS\, 697 G/M2\, ANOTAÇÕES - Unid	UNID	335		
181	Calculadora simples / CALCULADORA ELETRÔNICA\, 8 UN\, BOLSO\, CIENTÍFICA\, SOLAR/PILHA\, 1\,5 V\, PRETA\, 90 MM\, 50 MM\, 5 MM	UNID	30		
182	Caneta esferográfica azul / CANETA ESFEROGRÁFICA\, PLÁSTICO RECICLADO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, MÉDIA\, AZUL\, ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	150		
183	Caneta esferográfica preta / CANETA ESFEROGRÁFICA\, PLÁSTICO RECICLADO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, MÉDIA\, PRETA\, ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	150		
184	Caneta esferográfica vermelha / CANETA ESFEROGRÁFICA\, PLÁSTICO RECICLADO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, MÉDIA\, VERMELHA\, ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	100		
185	Cartolinas / PAPEL CARTOLINA\, CELULOSE VEGETAL\, 180 G/M2\, BRANCA\, 730 MM\, 550 MM- Unid	UNID	100		
186	Durex/ FITA ADESIVA\, CELOFANE TRANSPARENTE\, MONOFACE\, 12 MM\, 10 M\, INCOLOR\, MULTIUSO- Unid	UNID	10		
187	Estilete/ ESTILETE\, ESTILETE - USO ESCRITORIO / Estilete Largo 18mm Profissional Em Plástico Com Trava Circular - Brw - Unid	UNID	15		
188	Jg esquadros c/ grad.(médio c/ 2 mm de esp.) / ESQUADRO DE DESENHO\, ESQUADRO DE DESENHO- Unid	UNID	60		
189	Lápis nº 2 / LÁPIS PRETO\, POLIESTIRENO RECICLADO\, HB\, GRAFITE Nº 2- Unid	UNID	30		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

190	Papel A3 (pacote c/ 500) / PAPEL A3, PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2- Unid	UNID	6		
191	Tesoura média / TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 18 CM- Unid	UNID	10		
192	Trena de aço flexível c/ 2m / TRENA, AÇO, 13 MM, 2 M, NÃO APLICÁVEL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA- Unid	UNID	10		
193	Trena de aço flexível c/ 3m / TRENA, AÇO, 13 MM, 3 M, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA- Unid	UNID	30		
194	Prumo de centro/ Prumo em Aço Maciço 500 Gramas - Unid	UNID	18		
195	Prumo de face/ Prumo de parede 750 gramas - Unid	UNID	15		
196	Agulheiro para Limpeza de Bico de Solda / BICO SOLDAGEM - Unid	UNID	20		
197	Escala de aço para solda elétrica/ Escala em Aço inox. / • Tabela de conversão (pol/mm) / • Marcações em cm e mm , (total de 1,0 metro) - Unid	UNID	30		
198	Picadeira de solda / Picadeira De Solda Com Mola - Ref: 012223912 - Carbografite / POSICIONADOR DE SOLDA - Unid	UNID	30		
199	Cola Branca (1 litro) / COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO- Unid	UNID	1		
200	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x20/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 20 CM, 20 CM, 10 CM, 8 UN, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	2.100		
201	Tubo de descarga curto/TUBO DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, 25 CM, CROMADO E ANEL EXPANSOR, ENCAIXE/PRESSÃO - Unid	UNID	9		
202	Tubo de descarga longo/TUBO DESCARGA, PVC, 50 MM, 80 CM, COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º, EMBUTIR - Unid	UNID	6		
203	Válvula de escoamento para pia de cozinha - americana/VÁLVULA ESCOAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 4.1/2 POL, PIA - Unid	UNID	2		
VALOR TOTAL:				R\$	

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário MÉDIO	Valor TOTAL MÉDIO
1	Geleia / sachê 15gr Morango	POTE	1400	R\$ 2,35	R\$ 3.290,00
2	Leite Integra Tetrapack 1 L	CX	3500	R\$ 2,38	R\$ 8.330,00
3	Pão de forma 400gr	SC	1600	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
4	Pó de café	KG	349	R\$ 6,80	R\$ 2.373,20
5	Margarina 400gr	POTE	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
6	Carrinho de mão / Carrinho de Mão 60 Ltrs Canal	UNID	5	R\$ 98,82	R\$ 494,10
7	Escada de abrir c/ 6 degraus / Estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno./ Largura Fechado 45cm, Altura Fechado 190cm, Profundiade Fechada 10cm	UNID	6	R\$ 118,99	R\$ 713,94
8	Microfone sem fio profissional / Microfone Wireless Fm Duplo Preto Ld-2002 Loud Características: - Microfone Wireless Ld-2002 Fm Duplo Preto Loud - 2 Canais - 30 Metro De Alcance (Sem Obstáculos) - Sem Fio - Base Bivolt - Bateria 9v (Microfone)	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Tanque/ TANQUE LAVAR ROUPA, LOUÇA, BRANCA, 535 MM, 485 MM, 310 MM, COM COLUNA	UNID	3	R\$ 471,19	R\$ 1.413,57
10	Chave inglesa de 10"	UNID	6	R\$ 16,64	R\$ 99,84
11	Compasso de antimônio / Compasso técnico de corpo metálico, com haste prolongadora e articulação nas duas pontas. Adaptador universal para qualquer tipo de caneta ou lapiseira. Possui estojo rígido, tem sua regulagem direcional para maior precisão e firmeza em riscos com o compasso aberto ao limite máximo	UNID	60	R\$ 50,45	R\$ 3.027,00
12	Compasso de madeira para docente / Compasso Para Quadro Branco 40cm - Pinus	UNID	3	R\$ 14,20	R\$ 42,60
13	Desempenadeira de Aço Lisa 12x40	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
14	Tarracha para Tubo de PVC de 22 mm	UNID	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
15	Tarracha para Tubo de PVC de 25 mm	UNID	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16	Torneira para pia Æ 1/2" / TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, PIA, 1/2 POL, BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, BANCADA	UNID	3	R\$ 42,80	R\$ 128,40
17	Vaso sanitário com Caixa de Descarga Acoplada / VASO SANITÁRIO, CERÂMICA, BRANCA, ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	3	R\$ 267,62	R\$ 802,86
18	Microfone com fio profissional / Hz; Impedância: 350 W; Sensibilidade a 1 k - Hz: -56d - BV/Pa (2,1m - Largura: 12 Cm. Profundidade: 7 Cm.	UNID	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
19	Canivete para Eletricista, Aço especial, anti ferrugem, base madeira, tipo canivete, lamina 7,5cm, cabo 12,5cm - unid	UNID	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
20	Conduite plastico de 3/4"/MANGUEIRA ASPIRALADA, POLIETILENO, 3/4 POL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FLEXÍVEL CORRUGADA - unid	UNID	60	R\$ 0,86	R\$ 51,60
21	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA, MOVIMENTO, ILUMINAÇÃO, BIVOLT V, 360°, 3 FIOS ARTICULADOR, AMBIENTE INTERNO - unid	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
22	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água 3/4" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC ADAPTADOR FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25 MM - Unid	UNID	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
23	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 20 x 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1/2" X 20 MM - Unid	UNID	18	R\$ 0,70	R\$ 12,60
24	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 25 x 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA PVC LUVA SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 3/4" X 25 MM - Unid	UNID	18	R\$ 0,71	R\$ 12,78
25	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 32 x 1" / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1" X 32 MM - Unid	UNID	18	R\$ 2,25	R\$ 40,50
26	ANEL BORRACHA 100 MM ESGOTO - Unid	UNID	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
27	ANEL BORRACHA 50 MM ESGOTO - Unid	UNID	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
28	ANEL BORRACHA 75 MM ESGOTO - Unid	UNID	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50
29	LAVÁTORIO MÃOS LOUÇA 440 MM 340 MM BRANCA - Unid/ Bacia Louça Lavatório	UNID	3	R\$ 79,72	R\$ 239,16
30	COLUNA/BASE LOUÇA SANITÁRIA EM "U" 68 CM SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIO - Unid	UNID	3	R\$ 61,32	R\$ 183,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

31	ADESIVO USO GERAL SILICONE INCOLOR VEDAÇÃO APLICADOR MANUAL 280g - Unid	UNID	6	R\$ 4,79	R\$ 28,74
32	CAIXA DE GORDURA PVC 250 MM X 150 MM E SAÍDA DE 75 MM - PLÁSTICA - Unid	UNID	1	R\$ 19,79	R\$ 19,79
33	Conector bolsa x bolsa 15 x 1/2" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA BRONZE 1/2" X 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
34	Conector bolsa x bolsa 22 x 3/4" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, UNIÃO, SOLDÁVEL, CÔNICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
35	Conector bolsa x ponta 15 x 1/2" bronze sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, UNIÃO, SOLDÁVEL, CÔNICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
36	Conjunto de fixação cromado para bacias sanitárias e bidês/ ACESSÓRIOS BANHEIRO/ CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
37	Conjunto de fixação para lavatórios e colunas / ACESSÓRIOS BANHEIRO/CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
38	Conjunto de fixação para tanque/ ACESSÓRIOS BANHEIRO/ CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO, FERRAGEM COMUM - Unid	UNID	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
39	Cotovelo 90° \varnothing 15 mm bosa x bolsa- cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 15 MM - Unid	UNID	9	R\$ 0,72	R\$ 6,48
40	Cotovelo 90° \varnothing 28mm bosa x bolsa - cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, COTOVELO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
41	Cotovelo 90° \varnothing 22mm bosa x bolsa - cobre sem anel / CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, COTOVELO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, 22 MM - Unid	UNID	9	R\$ 0,92	R\$ 8,28
42	Curva de transposição \varnothing 15 mm bolsa x bolsa bronze sem anel/ CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

43	Curva de transposição $\text{Æ}22$ mm bolsa x bolsa bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, JOELHO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 22 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE - Unid	UNID	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
44	Fita Teflon / FITA VEDA ROSCA, TEFLON, 10 M, 12 MM, 0,06 A 0,08 MM, -200 A 260 °C, ABNT, MIL SPEC T-27730-A - Unid	UNID	16	R\$ 1,85	R\$ 29,60
45	Flange para caixa d'água roscável/ FLANGE, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL, 1/2 POL, REDE HIDRÁULICA - Unid	UNID	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
46	Joelho 90° - PVC para esgoto $\text{Æ} 50$ mm /CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
47	Joelho 90° - PVC para esgoto $\text{Æ} 75$ mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
48	Joelho 90° - PVC rosca $\text{Æ} 1/2"$ / CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CLORETO DE POLIVINILA JOELHO 90° ROSCÁVEL INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA 1/2 POLEGADA - Unid	UNID	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
49	Joelho 90° - PVC rosca $\text{Æ} 1"$ / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, ROSCÁVEL, 1 POL - Unid	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
50	Joelho 90° - PVC rosca $\text{Æ} 3/4"$ / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
51	Joelho 90° - PVC soldável com rosca $\text{Æ} 20$ mm x 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 20 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - Unid	UNID	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
52	Joelho 90° - PVC soldável $\text{Æ} 20$ mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 20 MM - Unid	UNID	9	R\$ 0,56	R\$ 5,04
53	Joelho 90° - PVC soldável $\text{Æ} 25$ mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM - Unid	UNID	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

54	Joelho 90° - PVC soldável Æ 32 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
55	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 40 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80
56	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 2,96	R\$ 29,60
57	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 75 mm - 100 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
58	Joelho de PVC 45° para esgoto Æ 40 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
59	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 00 x 75 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, LUVA SIMPLES, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES ESGOTO, 75 MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
60	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 40 x 40 mm/ CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, 40 MM MM, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 40 X 40MM - Unid	UNID	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
61	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 50 x 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 50 X 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
62	Junção simples PVC Æ para esgoto Æ 75 x 50 mm / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, 75 X 50 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
63	Luva de PVC 7,5 LUVA SEGURANÇA, BORRACHA NITRÍLICA, 7,50, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., ATÓXICO/AUTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL, ANATÔMICA, CANO SUPER LONGO - Unid	UNID	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

64	Misturador para lavatório / TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, BICA MÓVEL, 1/2 POL, CROMADO, COM SISTEMA MISTURADOR E BICO AREJADOR, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	1	R\$ 12,41	R\$ 12,41
65	Misturador para lavatório e pia de cozinha / TORNEIRA, METAL, BICA ALTA, 1/4 POL, CROMADO, COM MISTURADOR (QUENTE/FRIO), COPA E COZINHA - Unid	UNID	1	R\$ 207,05	R\$ 207,05
66	Niple PVC rosca Æ 1/2 / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, NIPLE, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1/2 POL - Unid	UNID	15	R\$ 0,39	R\$ 5,85
67	PIA, GRANITO, SINTÉTICO, 120 CM, 50 CM - Unid	UNID	2	R\$ 261,89	R\$ 523,78
68	Plug PVC rosca Æ 1/2" / CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PLUG, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1/2" - Unid	UNID	15	R\$ 0,25	R\$ 3,75
69	Ralo seco com saída vertical FF (RSHL) 100 x 52 / RALO, SECO, 10X10 CM, SAÍDA 40 MM, BRANCO, BANHEIRO, GRELHA ANTI-BARATA - Unid	UNID	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60
70	Ralo sanfonado para banheiro social FF (RSIHL) 150 x 238 x 75 / RALO SIFONADO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, QUADRADO, 150 MM, 150 MM - Unid	UNID	5	R\$ 16,87	R\$ 84,35
71	Registro de gaveta Æ 1" latão rosca / REGISTRO GAVETA, 1 POL, LATÃO, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	5	R\$ 23,47	R\$ 117,35
72	Registro de pressão Æ 1/2" latão rosca / REGISTRO PRESSÃO, BRONZE FUNDIDO, 1/2 POL, MANUAL, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO - Unid	UNID	5	R\$ 28,68	R\$ 143,40
73	Registro de pressão S 30 soldável 20 mm (SD 38)/ REGISTRO PRESSÃO, LATÃO, 3/4 POL, SOLDAVEL, BRUTO - Unid	UNID	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40
74	Registro de pressão S 30 soldável 25 mm (SD 38)/REGISTRO PRESSÃO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	3	R\$ 9,25	R\$ 27,75
75	Sifão para lavatório pia e tanque/SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ - Unid	UNID	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

76	TÊ 90 PVC soldável Æ 25 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM - Unid	UNID	6	R\$ 0,48	R\$ 2,88
77	TÊ 90 PVC soldável Æ 32 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM - Unid	UNID	18	R\$ 2,35	R\$ 42,30
78	TÊ 90° Æ 15 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
79	TÊ 90° Æ 15 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 15 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
80	TÊ 90° Æ 22 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ, SOLDÁVEL, COM ANEL DE SOLDA, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
81	TÊ 90° Æ 22 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 22 MM - Unid	UNID	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
82	TÊ 90° Æ 28 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
83	TÊ 90° Æ 28 mm bolsa x bolsa x bolsa cobre sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, COBRE, TÊ 90", SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, 28 MM - Unid	UNID	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
84	TÊ 90° PVC redução Æ 1" x 3/4" rosca/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BUCHA REDUÇÃO, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1 POL, 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
85	TÊ 90° PVC redução Æ 3/4" x 1/2" rosca/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ DE REDUÇÃO 90", ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 3/4 X 1/2 - Unid	UNID	19	R\$ 3,15	R\$ 59,85
86	TÊ 90° PVC rosca Æ 1/2"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TÊ 90", COM ROSCA 1/2 POL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Unid	UNID	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

87	TÊ 90° PVC rosca Æ 1"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1" - Unid	UNID	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60
88	TÊ 90° PVC rosca Æ 3/4"/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, ROSCÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
89	TÊ 90° soldável Æ 20 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, 20 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - Unid	UNID	10	R\$ 0,29	R\$ 2,90
90	TÊ dupla curva Æ 1/2" x 15 x 1/2" bolsa x bolsa x bolsa x bronze com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 15 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE - Unid	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
91	TÊ dupla curva Æ 1/2" x 15 x 1/2" bolsa x bolsa x bolsa Bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 15 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE - Unid	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
92	TÊ dupla curva Æ 3/4" x 22 x 34" bolsa x bolsa x bolsa bronze com anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ CURVA DUPLA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 22 MM X 3/4 POL - Unid	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
93	TÊ dupla curva Æ 3/4" x 22 x 34" bolsa x bolsa x bolsa bronze sem anel/CONEXÃO HIDRÁULICA, BRONZE, TÊ CURVA DUPLA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 22 MM X 3/4 PO - Unid	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
94	TÊ sanitário PVC Æ 100 x 100 mm/CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 100 X 100 MM - Unid	UNID	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
95	Tubo de ligação para bacia sanitária/TUBO DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, 25 CM, CROMADO E ANEL EXPANSOR, ENCAIXE/PRESSÃO - Unid	UNID	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
96	Tubo para esgoto com ponta e bolsa Æ 100 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 100 MM, 6 M, 70 MM, 1,20 MM, 7,50 KGF/CM ² A 20°C, LEVE - Unid	UNID	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
97	Tubo PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 40 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 40 MM, 6 M, 26 MM, 1,20 MM - Unid	UNID	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

98	Tubo PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 50 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, 50 MM, 6 M, 60 MM, 2,40 MM, 7,50 KGF/CM ² A 20°C - Unid	UNID	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
99	Tubo PVC para esgoto com ponta e bolsa Æ 75 mm/TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BRANCA, 75 MM, 3 M, LEVE, PVC RÍGIDO - Unid	UNID	10	R\$ 31,51	R\$ 315,10
100	Válvula de escoamento para lavatório ou cuba-universal/VÁLVULA ESCOAMENTO, METAL, 1 POL, COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL - Unid	UNID	2	R\$ 5,56	R\$ 11,12
101	Arame cozido (2kg)/ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI - Unid	UNID	12	R\$ 9,06	R\$ 108,72
102	Areia lavada AREIA, LAVADA, MÉDIA	m ³	15	R\$ 88,12	R\$ 1.321,80
103	Argamassa cola 20kg/ ARGAMASSA, RESINA EPÓXI, BRANCA, REJUNTE - Unid	UNID	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
104	Balde/BALDE, METAL, 10 L, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
105	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x20/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 20 CM, 20 CM, 10 CM, 8 UN, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
106	Bloco cerâmico estrutural - 10x20x30/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 30 CM, 20 CM, 10 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL, MILHEIRO - Unid	UNID	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
107	Brita nº 1 BRITA, ROCHA TRITURADA, BRITA 1	m ³	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50
108	Broca de aço rápido ^{1/4"} - Unid	UNID	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
109	Broca de aço rápido 5/16" / BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16 POL, MÉDIO - Unid	UNID	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
110	Broca de aço rápido 1/16" / BROCA, AÇO RÁPIDO, 1/16 POL - Unid	UNID	14	R\$ 0,84	R\$ 11,76
111	Caixa para massa/ CAIXA PLÁSTICA, PVC, 55 CM, 35 CM, 15 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15	R\$ 10,58	R\$ 158,70
112	Cal hidratada, saco com 20 kg / CAL HIDRATADA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ, BRANCA, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
113	Cavadeira/ CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA - Unid	UNID	3	R\$ 26,16	R\$ 78,48
114	Conjunto de broca copo/ SERRA COPO, SERRA DE COPO MANUAL/ 32 A 54 Mm 5 Pcs Tipo A - unid	UNID	6	R\$ 62,24	R\$ 373,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

115	<i>Tubo de PVC Tipo Tigre 3/4"/ TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 3/4 POL, 6 M, 16 MM, 2,90 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid</i>	UNID	6	R\$ 20,05	R\$ 120,30
116	<i>Tubo de PVC Tipo Tigre 1/2"/ TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 1/2 POL, 6 M, 15 MM, 2,60 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid</i>	UNID	6	R\$ 15,15	R\$ 90,90
117	<i>Tubo de PVC tipo Tigre de 1"/ TUBO PVC ROSCÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 1 POL, 6 M, 19 MM, 3,50 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C - Unid</i>	UNID	6	R\$ 42,89	R\$ 257,34
118	<i>Enxada / ENXADA, AÇO ALTO CARBONO 1070, 30 CM, MADEIRA, 180 CM - Unid</i>	UNID	9	R\$ 17,13	R\$ 154,17
119	<i>Jg esquadros (madeira ou plástico) p/ docente/ ESQUADRO, MADEIRA, DESENHO, 50 CM, COM APOIO DE GRADUAÇÃO - Unid</i>	UNID	3	R\$ 11,12	R\$ 33,36
120	<i>Lápis de carpinteiro / LÁPIS, CARPINTEIRO, PRETA, CAIXA COM 12 - Unid</i>	UNID	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
121	<i>Lima bastarda meia cana - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, MEIA-CANA, 8 POL, PICADO DUPLO E CABO - Unid</i>	UNID	5	R\$ 19,88	R\$ 99,40
122	<i>Lima bastarda paralela - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, PARALELA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 20 DENTES POR POLEGADA - Unid</i>	UNID	5	R\$ 17,59	R\$ 87,95
123	<i>Lima bastarda redonda - picado simples/ LIMA MANUAL, BASTARDA, REDONDA, 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO E 22 DENTES POR POLEGADA - Unid</i>	UNID	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
124	<i>Lima mursa de meia cana/ LIMA CHATA\, MURÇA\, 6 POL\, ACABAMENTOS - Unid</i>	UNID	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
125	<i>Lima paralela bastarda/LIMA MANUAL\, BASTARDA\, PARALELA\, 8 POL\, AÇO DE ALTO CARBONO E 20 DENTES POR POLEGADA - Unid</i>	UNID	3	R\$ 12,80	R\$ 38,40
126	<i>Linha de nylon p/ pedreiro - rolo de 100 m / LINHA NÁILON\, 100 M\, 1\,00 MM\, INCOLOR - Unid</i>	UNID	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
127	<i>Luva de Borracha para Pedreiro, BORRACHA NITRÍLICA, Tam G e GG, RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, LIMPEZA PESADA, ANATÔMICO, 0,56 MM, MÍNIMO DE 46 CM - Unid</i>	UNID	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

128	Mangueira de nível 20 m/ MANGUEIRA\, PVC\, TRANSPARENTE\, 1 MM\, 100 M\, ATÓXICO\, 4 MM\, TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, MANGUEIRA HIDRÁULICA\, 1/2 POL\, PLÁSTICO\, MEDIDA DE NÍVEL\, CRISTAL - Unid	UNID	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
129	Pá/ Pa De Bico com Cabo 71 cm - Unid	UNID	5	R\$ 21,22	R\$ 106,10
130	Piso ou revestimento (m ²) / Piso Cerâmico Acetinado Borda Bold Liston 53x53cm	m ²	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
131	Prego 17 x 27 (c/2 Kg)/ PREGO COM CABEÇA\, AÇO\, CHATA\, LISO\, COMUM\, 17 X 27 - unid	UNID	4	R\$ 8,05	R\$ 32,20
132	Régua de alumínio de 2 m/ RÉGUA PEDREIRO\, ALUMÍNIO\, 2 M - unid	UNID	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
133	Régua graduada com 2mm de espessura/ RÉGUA DE ESCALA\, AÇO INOX ESCOVADO\, 30 CM\, GRADUADA\, CERTIFICADO PELA RBC\, CALIBRAÇÃO 2017 - Unid	UNID	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
134	Sarrafo de 10 cm de largura x 3m de comprimento x 2,5 cm de espessura, PINUS - Unid	UNID	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
135	Tijolo 10x10x30cm unid	UNID	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
136	Vassoura de piaçava/ VASSOURA\, PIAÇAVA\, MADEIRA\, MADEIRA\, 40 CM\, MÍNIMO 9 CM\, COM CABO ROSQUEADO\, GARI - unid	UNID	6	R\$ 9,98	R\$ 59,88
137	Vergalhão de ø 5mm (3/16") x 12 m - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, AÇO, CA-50, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid	UNID	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
138	Aguarrás de 5 litros / AGUARRÁS\, SOLVENTE DE TINTA\, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO\, SEM BENZENO\, ÁLCOOL OU QUEROZENE AGUARRÁS - Unid	UNID	15	R\$ 14,11	R\$ 211,65
139	Desempenadeira de aço 10 x 5" */ DESEMPENADEIRA MANUAL\, AÇO\, 20 CM\, 12 CM	UNID	18	R\$ 6,48	R\$ 116,64
140	Esmalte Fosco Branco (galão de 3,6 l)/ TINTA ESMALTE\, FOSCO\, BRANCO GELO\, DILUENTE PARA EPÓXI\, ROLO/PINCEL E PISTOLA\, SUPERFÍCIES MADEIRA\, METAL E INTERIORES\, TINTA A BASE DE RESINAS EPÓXI\, 41 M2/GL/DEMÃO\, 36 MESES\, BI-COMPONENTE EPÓXI	UNID	4	R\$ 43,93	R\$ 175,72
141	Espátula de aço duro para raspar 6" */ ESPÁTULA\, METAL\, MADEIRA\, 6 CM\, MASSA E RASPAGEM, ESPÁTULA\, METAL\, PLÁSTICO\, 6 CM\, MASSA E RASPAGEM - Unid	UNID	18	R\$ 3,19	R\$ 57,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

142	Espátula de aço flexível para emassar 6" */ ESPÁTULA, METAL, PLÁSTICO, 6 CM, MASSA E RASPAGEM - Unid	UNID	18	R\$ 6,63	R\$ 119,34
143	Estopa branca de 1ª (kilo) ESTOPA, FIO ALGODÃO CRÚ, LIMPEZA PESADA	UNID	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20
144	Fundo preparador de paredes (18 litros)/ FUNDO NIVELADOR	UNID	2	R\$ 58,93	R\$ 117,86
145	Lixa de Madeira 150 - LIXA, LIXA MADEIRA, FOLHA, 150, PAPEL, MARCENARIA - Unid	UNID	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
146	Lixa de Ferro 80 / LIXA, CARBURETO SILÍCIO, LIXA FERRO, FOLHA, 80, 275 MM, 225 MM LIXA - Unid	UNID	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
147	Lixa de Ferro 100 / LIXA, LIXA FERRO, FOLHA, 100 LIXA - Unid	UNID	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
148	Lixa de Ferro 150 / LIXA, ÓXIDO ALUMÍNIO, LIXA FERRO, FOLHA, 150, 275 MM, 225 MM - Unid	UNID	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
149	Massa acrílica branca 18 litros - Galão	UNID	9	R\$ 24,36	R\$ 219,24
150	Massa corrida pva 3,600ml - Lata	UNID	24	R\$ 18,97	R\$ 455,28
151	Massa para textura (18 litros) REVESTIMENTO TEXTURA / Lata	UNID	9	R\$ 64,43	R\$ 579,87
152	Pincel - ref. 417 - 4 Atras / PINCEL DE PINTURA PREDIAL - Unid	UNID	18	R\$ 2,24	R\$ 40,32
153	Rolo de espuma rígida de 23 cm completo / ROLO PINTURA PREDIAL, ESPUMA, NÃO APLICÁVEL, NÃO APLICÁVEL, 23 CM - Unid	UNID	18	R\$ 6,41	R\$ 115,38
154	Rolo de lã de carneiro de 23 cm completo / ROLO PINTURA PREDIAL, LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, COM CABO ROLO PINTURA PREDIAL - Unid	UNID	18	R\$ 12,01	R\$ 216,18
155	Tinta acrílica (18 litros) / TINTA ACRÍLICA, LÍQUIDO VISCOSO, PALHA, PINTURA PREDIAL, SEMI-BRILHO, EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO - unid	UNID	1	R\$ 197,76	R\$ 197,76
156	Tinta PVA (18 litros) / TINTA PINTURA PREDIAL, ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, LÍQUIDO, FOSCO, PALHA, ÁGUA POTÁVEL, ROLO E PINCEL, CONCRETO, INTERNA E EXTERNA - Galão	UNID	1	R\$ 122,25	R\$ 122,25
157	Tinta Toque de Seda Branco Neve (galão 18 litros) / TINTA ACRÍLICA, ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, BRANCA, FOSCO - Galão	UNID	1	R\$ 77,48	R\$ 77,48
158	Tinta Semi Brilho Branco (galão 18 litros) / TINTA ACRÍLICA, BRANCO GELO, SEMI-BRILHO	UNID	1	R\$ 115,37	R\$ 115,37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

159	Primer Epoxi Poliamida Acabamento Branco 2,88 L (PA 030500723) / PRIMER, EPÓXI E AMINA, BRANCO FOSCO, PROTEÇÃO SUPERFÍCIES/INDÚSTRIA NAVAL, AÇO/METAIS NÃO FERROSOS/FIBRA DE VIDRO/MADEIRA, RESISTENTE À ÁGUA SALGADA - Unid	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
160	Catalisador Poliamida Plus 720 ml ED.33.00.112-24 / CATALISADOR, LÍQUIDO, INCOLOR, EM VERNIZ, SECAGEM RÁPIDA EM ESTUFA - Unid	UNID	2	R\$ 50,74	R\$ 101,48
161	Tinta BZA-2,700 A2 Branco puro N 9,5 Munsel Epoxi Poliamida Plus Concentrado/ TINTA INDUSTRIAL, EPOXI-RESINA, INTERNA E EXTERNA, BRANCA, ANTI-DERRAPANTE, ROLO, PINCEL E PISTOLA, PISO 2017 - galão 18 litros	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
162	Seladora para Madeira Suvinil (galão) / SELADOR	UNID	1	R\$ 54,69	R\$ 54,69
163	Água Raz Gol Frasco de 900 ml / AGUARRÁS, 1% PESO, 1% PESO, 38 "C, 216 "C, 5 A 7 PER, 93 A 95 PER, 1,15 CST, FORMULAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUÍDICA - Unid	UNID	6	R\$ 9,93	R\$ 59,58
164	Thinner Comum 7300 (litro) / DILUENTE TINTA, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, LÍQUIDO, INCOLOR, THINNER 101 - Unid	UNID	6	R\$ 9,28	R\$ 55,68
165	Selador ACR Exata (galão 18 litros) /SELADOR TINTA PREDIAL, LÍQUIDO, ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, 4 H, 20 A 30 M2/GL, SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO	UNID	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
166	Trincha de 1/2" / TRINCHA, MADEIRA LAQUEADA, GRIS DUPLA, 1/2 POL, ANATÔMICO TRINCHA - Unid	UNID	40	R\$ 1,01	R\$ 40,40
167	Trincha de 1" / TRINCHA, MADEIRA, CERDA BRANCA CHINESA, 1 POL, CURTO - Unid	UNID	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
168	Verniz de poliuretano fosco ou brilhante (3,6 L) / VERNIZ, ACETINADO, INCOLOR, MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, LACA - Unid	UNID	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
169	Esquadro liso 90º (aço) / ESQUADRO, FIXO, AÇO, ALUMÍNIO, 10 POL, DUPLA, DECIMAL E INGLÊS, 1 MM E 1/64", CARPINTARIA - Unid	UNID	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
170	Latas de trincal (pó) / Fluxo Para Solda(trincal) Latão 250g - Bw - Unid	UNID	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

171	Lentes escuras para máscara de soldador - Filtro (proteção): 12. Tamanho: 105x50 mm. Formato retangular, ideal para mascaras e escudos de solda. - Unid	UNID	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
172	Lentes incolores para máscara de soldador / Filtro (proteção): 12. Tamanho: 105x50 mm. Formato retangular, ideal para mascaras e escudos de solda. - Unid	UNID	180	R\$ 0,35	R\$ 63,00
173	Ponteiro / Ponteiro P / Ferro De Solda Fame 30w - Unid	UNID	6	R\$ 15,08	R\$ 90,48
174	Régua de aço (1 metro) / RÉGUA COMUM, AÇO, 100 CM, CENTÍMETRO, RÍGIDO - Unid	UNID	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40
175	Toucas de soldador / TOUCA, BALACLAVA, NOMEM, BRANCA, ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA - Unid	UNID	63	R\$ 7,07	R\$ 445,41
176	Vareta de solda para oxicorte amarela (Kg) / VARETA SOLDA, ALUMÍNIO-MAGNÉSIO, 2,0 MM, 85 CM, SOLDA TIG, SEM REVESTIMENTO, AWS A5.10/80, CLASSE ER-5356	UNID	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
177	Vareta de solda para oxicorte de aço (Kg) / VARETA SOLDA, ALUMÍNIO, 2,4 MM, 0,9 M, OXIGÊNIO ACETILENO	UNID	90	R\$ 7,30	R\$ 657,00
178	Bloco para rascunho / BLOCO RASCUNHO, CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, APERGAMINHADO, 210 MM, 56 G/M2, 50 FL, 148 MM - Unid	UNID	70	R\$ 18,29	R\$ 1.280,30
179	Borracha macia / BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, BRANCA, MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS - Unid	UNID	62	R\$ 0,31	R\$ 19,22
180	Caderno brochura 96 Ffls / CADERNO, PAPEL OFF-SET, PAPELÃO, BROCHURA, 96 FL, 210 MM, 148 MM, BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, 697 G/M2, ANOTAÇÕES - Unid	UNID	335	R\$ 4,82	R\$ 1.614,70
181	Calculadora simples / CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 UN, BOLSO, CIENTÍFICA, SOLAR/PILHA, 1,5 V, PRETA, 90 MM, 50 MM, 5 MM	UNID	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
182	Caneta esferográfica azul / CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, AZUL, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO - Unid	UNID	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

183	Caneta esferográfica preta / CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, PRETA, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
184	Caneta esferográfica vermelha / CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO RECICLADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MÉDIA, VERMELHA, ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO- Unid	UNID	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
185	Cartolinas / PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, BRANCA, 730 MM, 550 MM- Unid	UNID	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
186	Durex/ FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 10 M, INCOLOR, MULTIUSO- Unid	UNID	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
187	Estilete/ ESTILETE, ESTILETE - USO ESCRITÓRIO / Estilete Largo 18mm Profissional Em Plástico Com Trava Circular - Brw - Unid	UNID	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
188	Jg esquadros c/ grad.(médio c/ 2 mm de esp.) / ESQUADRO DE DESENHO, ESQUADRO DE DESENHO- Unid	UNID	60	R\$ 32,20	R\$ 1.932,00
189	Lápis nº 2 / LÁPIS PRETO, POLIESTIRENO RECICLADO, HB, GRAFITE Nº 2- Unid	UNID	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60
190	Papel A3 (pacote c/ 500) / PAPEL A3, PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2- Unid	UNID	6	R\$ 26,15	R\$ 156,90
191	Tesoura média / TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 18 CM- Unid	UNID	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
192	Trena de aço flexível c/ 2m / TRENA, AÇO, 13 MM, 2 M, NÃO APLICÁVEL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA- Unid	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
193	Trena de aço flexível c/ 3m / TRENA, AÇO, 13 MM, 3 M, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA- Unid	UNID	30	R\$ 6,61	R\$ 198,30
194	Prumo de centro/ Prumo em Aço Maciço 500 Gramas - Unid	UNID	18	R\$ 16,43	R\$ 295,74
195	Prumo de face/ Prumo de parede 750 gramas - Unid	UNID	15	R\$ 18,52	R\$ 277,80
196	Agulheiro para Limpeza de Bico de Solda / BICO SOLDAGEM - Unid	UNID	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
197	Escala de aço para solda elétrica/ Escala em Aço inox. / • Tabela de conversão (pol/mm) / • Marcações em cm e mm , (total de 1,0 metro) - Unid	UNID	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
198	Picadeira de solda / Picadeira De Solda Com Mola - Ref: 012223912 - Carbografite / POSICIONADOR DE SOLDA - Unid	UNID	30	R\$ 19,37	R\$ 581,10



Processo nº 21219/2017 Fls: _____

Pregão nº 080/2018 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

199	<i>Cola Branca (1 litro) / COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO- Unid</i>	UNID	1	R\$ 2,67	R\$ 2,67
200	<i>Bloco cerâmico estrutural - 10x20x20/TIJOLO, CERÂMICA, FURADO, 20 CM, 20 CM, 10 CM, 8 UN, CONSTRUÇÃO CIVIL - Unid</i>	UNID	2.100	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
201	<i>Tubo de descarga curto/TUBO DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, 25 CM, CROMADO E ANEL EXPANSOR, ENCAIXE/PRESSÃO - Unid</i>	UNID	9	R\$ 9,25	R\$ 83,25
202	<i>Tubo de descarga longo/TUBO DESCARGA, PVC, 50 MM, 80 CM, COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º, EMBUTIR - Unid</i>	UNID	6	R\$ 14,19	R\$ 85,14
203	<i>Válvula de escoamento para pia de cozinha - americana/VÁLVULA ESCOAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 4.1/2 POL, PIA - Unid</i>	UNID	2	R\$ 23,28	R\$ 46,56
VALOR TOTAL: (Sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos)				R\$ 65.710,97	



Processo nº 21219/2017 Fls: _____
Pregão nº 080/2018 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 21219/2017 Fls: _____

Pregão nº 080/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 5

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao
Município de Volta Redonda**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018-SMIDH

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2018, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 6

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 7

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018-SMIDH

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.



Processo nº 21219/2017 Fls: _____

Pregão nº 080/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 8

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA MULHERES, IDOSOS E DIREITOS HUMANOS**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a _____, brasileira, estado civil, profissão, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 21219/2017/SMIDH, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes, para a execução do curso profissionalizante, Convênio 770/835, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **080/2018** e seus anexos, constante do processo Nº **21219/2017/SMIDH** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de entrega dos produtos em sua totalidade é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da nota de empenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho / ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Emitir as ordens de fornecimento;
- e) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

DA CONTRATADA:

Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

PARÁGRAFO QUARTO: Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se-a pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____ - NE _____, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ _____ (_____);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMERO: As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa, prevista na alínea b:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUARTO: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO QUINTO: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

PARÁGRAFO SÉTIMO: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2018**, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

